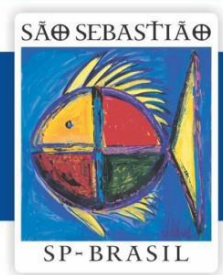




# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 804 – 21 de Agosto de 2020

## PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 18/2020-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações; a Lei Complementar Municipal Nº 198/2015; a Lei Federal Nº 13.979/2020, assim como os Decretos Municipais Nºs.: 7707/2020, 7708/2020 e 7709/2020, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL GENERALISTA CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS**, para lotação em **UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, pelo período de 06 (seis) meses, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações; Artigo 3º e seu parágrafo único da Lei Complementar Nº 198/2015, e Artigo 5º, parágrafo único do Decreto Nº 7709/2020, para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas em razão da adoção de medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio, avaliação, diagnóstico, encaminhamentos e tratamentos dos sintomas causados pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), tendo em vista a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo emergencial será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações, Lei Complementar Municipal Nº 198/2015, e pelas regras deste edital.
2. O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
3. As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.

### II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4. As inscrições serão realizadas nos dias **úteis** no período de **21 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2020 das 9h às 16h**, nas modalidades **presencial e por e-mail**.
5. **ATENÇÃO: Tendo em vista as ações de prevenção contra o COVID-19 e a importância de se evitar aglomerações, primando pelo isolamento, ORIENTAMOS que as inscrições sejam realizadas por e-mail, nos moldes do item 8 e seus subitens. A equipe da Fundação de Saúde estará de prontidão para receber todas as inscrições.**
6. As inscrições presenciais devem ser feitas na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS, estabelecida à Avenida Dr. Altino Arantes, 284 – Centro – São Sebastião/SP.
7. Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II**, e entregar cópia dos seguintes documentos: **CÉDULA DE IDENTIDADE, CPF, PIS OU PASEP, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA EXERCÍCIO DO CARGO (conforme descrito nos requisitos do anexo I deste edital), REGISTRO ATIVO NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, CURRÍCULO, COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA (comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou contratos de trabalho), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.**

- 7.1 Todos os documentos deverão ser entregues em cópia autenticada ou mediante apresentação dos originais para conferência e validação.
8. Serão aceitas inscrições encaminhadas via e-mail desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até a data e horário limite para inscrições bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 7.
  - 8.1 O endereço de e-mail é: [inscricao.fspss@gmail.com](mailto:inscricao.fspss@gmail.com). O candidato receberá um e-mail resposta confirmando a inscrição. Caso não receba deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da inscrição, pelos telefones 12 3892-1084 ou 3892-1178.
  - 8.2 O assunto do e-mail deve conter: Inscrição Processo Seletivo Emergencial Nº \_\_\_\_ Ano \_\_\_\_.
- 8.3 Os documentos enviados por e-mail, em forma de anexo, deverão ser digitalizados e encaminhados em formato PDF, colorido e legível juntamente com a Ficha de Inscrição - do ANEXO II, por meio da qual o candidato declara a veracidade e autenticidade dos documentos enviados e compromete-se a entregar, no ato da convocação, os documentos originais para conferência e validação.
9. O envio de documentos via E-mail, sem o atendimento às especificações dos itens 8 invalidará a inscrição do candidato.
10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
11. Durante a realização da inscrição, será avaliado por funcionário da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, se o candidato preenche os requisitos exigidos para o cargo, mediante verificação da documentação apresentada, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os requisitos exigidos.
12. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou não assiná-lo.
13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
14. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
15. O Comprovante de inscrição autenticado pelo funcionário responsável pelo recebimento, bem como a confirmação de recebimento, se a inscrição for realizada por e-mail, deverá ser mantido em poder do candidato.

### III – DO PROCESSO SELETIVO

16. O Processo de Recrutamento e Seleção Emergencial para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
  - 16.1 **INSCRIÇÃO** – realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
  - 16.2 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.
    - 16.2.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação automática do candidato e convocação do próximo classificado.
  - 16.3 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
    - 16.3.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
    - 16.3.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

### IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

17. Em razão do caráter emergencial da contratação, para início imediato nas Unidades de Saúde, os candidatos serão avaliados por meio dos documentos apresentados na fase de inscrição, sendo classificados pelo critério de maior tempo de experiência na função.
18. Serão classificados, em ordem decrescente, os candidatos que comprovem, por meio da documentação solicitada, maior tempo de atuação na função, sendo considerado, para a classificação, os anos, meses e dias devidamente comprovados.
19. A avaliação da documentação será realizada pela Diretoria Técnica responsável.

### V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

20. Os casos de empate, à critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, serão decididos observada a necessidade e conveniência do serviço.

### VI – DOS RECURSOS

21. Será admitido recurso contra o certame e todas as suas fases de acordo com a legislação pertinente, entretanto os recursos não terão efeito suspensivo.

### VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

22. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
23. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br), no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: [fspss.org.br](http://fspss.org.br) e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
24. Este Processo Seletivo Emergencial restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 06 (seis) meses ou enquanto mantida a condição de emergência em saúde, declarada por meio de Ato do Poder Executivo.
25. Dada a especificidade da contratação, a convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
26. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
27. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e em atendimento à conveniência e interesse público, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Emergencial, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
28. O resultado do processo seletivo será publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no item 23 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
29. Em qualquer fase deste Processo Seletivo Emergencial, é responsabilidade única e exclusiva do candidato comunicar a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
30. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e declara estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
31. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
32. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
33. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião ou pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178 – Setor de Recursos Humanos.
34. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.
35. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
  - 35.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
  - 35.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino, até 45 (quarenta e cinco) anos;
  - 35.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
  - 35.4 Ter aptidão física para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
  - 35.5 Cumprir as determinações deste edital;
  - 35.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
36. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
  - 36.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
  - 36.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
  - 36.3 O candidato que, no caso de acumulação lítica de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
  - 36.4 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
37. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 21 de agosto de 2020.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**

**Diretor Presidente**

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

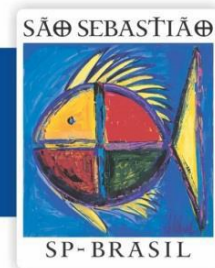
**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 804 – 21 de Agosto de 2020

## ANEXO I INFORMAÇÕES DA VAGA

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	REMUNERAÇÃO	BENEFÍCIOS	JORNADA DE TRABALHO
Médico Clínico Geral / Generalista	02 (duas)	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no respectivo Conselho de Classe – CRM-SP	Maior tempo de experiência na função, comprovado nos moldes do item II deste edital	Salário Base R\$ 9.718,21 + gratificação de produtividade de até 70% do vencimento	Cesta Básica R\$ 220,00	40 Horas semanais
<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>		<p>Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família- USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infecto contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Conhecer as realidades das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológica; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; Promover a interação e integração com todas as ações executadas pela estratégia de Saúde da Família com os demais integrantes da Equipe da Unidade de Saúde da Família; Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco à saúde; Executar, de acordo com a sua atribuição profissional, os procedimentos de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo da vida; Valorizar a relação com o usuário e com a família, para a criação de vínculo de confiança, de afeto e respeito; Resolver 85% dos problemas de saúde bucal no nível de atenção básica; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade; Prestar a assistência integral à população adscrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; Coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para saúde; Promover ações intersectoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas identificados; Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais de Saúde e no Conselho Municipal de Saúde; Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar as atividades correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na NOAS/2001, no âmbito da competência de cada profissional; Participar da realização do cadastramento das famílias; Participar da identificação das microáreas de risco para priorização das ações dos Agentes Comunitários de Saúde; Executar em nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade de saúde, no domicílio e na comunidade; Participar do processo de educação permanente, técnica e gerencial; Participar da consolidação, análise e divulgação mensal dos dados gerados pelo sistema de informações do programa; Participar do processo de programação e planejamento das ações, da organização do trabalho da unidade de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos Agentes Comunitários de Saúde; Participar da definição das ações e atribuições prioritárias dos Agentes Comunitários de Saúde para enfrentamento dos problemas identificados, alimentando o fluxo do sistema de informações, nos prazos estipulados; Incentivar o aleitamento materno exclusivo; Orientar dos adolescentes e familiares na prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis- DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas. Realizar o monitoramento, dos casos de diarreia, das infecções respiratórias agudas, dos casos suspeitos de pneumonia, de dermatoses e parasitoses em criança; Realizar o monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção ao desenvolvimento da gestação; Colaborar nos inquéritos epidemiológicos ou na investigação de surtos ou ocorrência de doenças ou de outros casos de notificação compulsória; Incentivar a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar às famílias e à comunidade na prevenção e no controle das doenças endêmicas; Realizar ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; Realizar ações educativas: a) sobre métodos de planejamento familiar; b) sobre climatério; c) nutrição; d) saúde bucal; e) para preservação do meio ambiente; f) para prevenção do câncer cérvico uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Outras atribuições relativas à profissão definidas por Lei própria, pelo conselho ou órgão representativo da classe e que estejam em consonância com o serviço público.</p>				

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

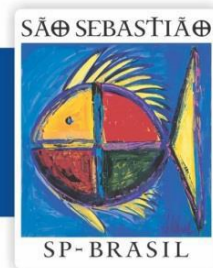
[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 804 – 21 de Agosto de 2020

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
CPF:		RG:	
DN:		Escolaridade:	
Telefones e celulares para contato:			
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	
Desejo inscrever-me para o cargo de:			
Processo de Recrutamento e Seleção Nº:			
Inscrição realizada via:			
		Presencial ( )	Via e-mail: ( )
		Correspondência ( )	
Declaro que preencho os requisitos mínimos para o cargo deste Processo de Recrutamento e Seleção:			
Documentos apresentados:			
<i>Relacione, um a um, os documentos apresentados junto à esta Ficha de Inscrição</i>			
Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.			
		SIM ( )	NÃO ( )
<b>Para inscrição realizada via e-mail:</b> declaro a veracidade e autenticidade dos documentos enviados por e-mail e comprometo-me a fornecê-los, nos termos do edital de abertura deste processo, em seus originais, antes da realização da prova.			
		SIM ( )	NÃO ( )
Declaro estar ciente das informações e condições do processo, prestados no edital de abertura, aceitando-os em sua integralidade.			
		SIM ( )	NÃO ( )
Assinatura do Candidato		Data da Inscrição	
<b>PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO</b>			
O candidato apresentou os documentos solicitados no item 6 do Edital de Abertura do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por prazo determinado?			
		SIM ( )	NÃO ( )
Obs:			
Data e Horário da inscrição: _____ / _____ / _____ às _____ : _____			
Funcionário responsável pelo recebimento da inscrição:			
Assinatura:			

## ANEXO III RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – FASE ADMISSÃO

### Cópia autenticada:

- Carteira de Identidade – RG
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Identidade Profissional

### Original:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
- Cópia simples:**
- CPF
- PIS/PASEP
- Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- Certidão de casamento/nascimento
- Cartão de vacina do candidato
- Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- CPF dos dependentes legais (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Comprovante da anuidade de 2019 do conselho de classe para os cargos de nível superior (CRM-SP, COREN-SP, CRO-SP, etc)
- Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- Currículo atualizado
- 2 (duas) fotos 3x4 colorida e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, ou protocolo de solicitação

## ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Período de Inscrições:	De 21 de agosto a 26 de agosto de 2020
Divulgação da Classificação	28 de agosto de 2020
Convocação	28 de agosto de 2020
Data de Apresentação da Documentação da Fase de Admissão:	31 de agosto de 2020
Realização do Exame Médico Ocupacional de Admissão:	01 de setembro de 2020
Integração e Início do Exercício:	02 de setembro de 2020

## EDITAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 204/2020 - ISSQN

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 204/2020 – INTIMADO a recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), como se descreve a seguir:

Principal do ISSQN	:	R\$ 1.089,56
Multa	:	R\$ 1.124,00
Atualização Monetária	:	R\$ 34,44
Juros	:	R\$ 140,70
<b>T O T A L</b>	:	<b>R\$ 2.388,70</b>

2- SUJEITO PASSIVO: CROSS E FREITAS LTDA.

CCM: EF 00316

CNPJ: 09.231.0005/0001-08

3 -INFRAÇÃO: o tomador acima qualificado cometeu infração ao Artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar – LC 219/2017, cometeu infração ao artigo 24 do retro citado texto legal, **ao recolher a menor o Imposto Sobre Serviços tomados nos meses de abril, julho, setembro e outubro de 2019, conforme notas fiscais recebidas nºs 773, 801, 904, 1081 e 1139.**

### Dados do Prestador de Serviço (Razão Social/CNPJ):

POLIMIX CONCRETO LTDA – CNPJ Nº 29.067.113/0200-30

Subitem 7.02 da Lista de Serviços anexa a Lei Complementar nº 219/2017.

4- Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSQN, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37 (inciso II, alínea "b", inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017, e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017, conforme demonstrativo de cálculo e resumo demonstrado acima.

5- Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias corridos** para o pagamento do principal do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou de interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Deverá comparecer à Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP. Horário de atendimento ao público das 13h às 18h.

6-Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa.

Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será a mesma inscrita em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

7-A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

8-Processo Administrativo nº 15.657/2019.

9-INSPEÇÃO FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva - RE: 3115-1

10-O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei Complementar nº 219/2017.

SÃO SEBASTIÃO, 21 de agosto de 2020.

## EDITAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO SECRETARIA DA FAZENDA DEPARTAMENTO DE RECEITA DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REF.: TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL nº 028/2.017- ISSQN

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º219/2018, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Termo de Conclusão de Ação Fiscal nº 028/2.017 – como se descreve a seguir:

2- SUJEITO PASSIVO: HOSP – LAV LAVANDERIA LTDA -EPP.

CCM: N/C

CNPJ: 05.153.048/0001-53

3- Concluiu-se a ação fiscal junto ao Contribuinte acima identificado, compreendendo o período entre **01/04/2012 a 31/12/2016**;

4- Documentos analisados:

-Faturas de Locação emitidas de abril de 2012 à julho de 2013 para São Sebastião-SP;

-Livro Razão de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

-Livro Diário de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

-Livro Caixa de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

-Balancete de Verificação de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

-Balanço Patrimonial de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

-RAIS de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016;

-DIRPJ 2012, 2013, 2014, 2015, 2016;

-Contrato de Serviços e Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais.

### 5 - Irregularidades Constatadas:

**Em análise aos documentos fiscais apresentados pela empresa, constatei não ter havido prestação de serviços, e sim locação de equipamentos, pois a mão de obra foi fornecida pela contratante a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, conforme demonstra o subitem 4.5 do Distrato de Contrato de Prestação de Serviços Profissionais.**

**Cabe ressaltar que o Distrato de Contrato é datado de 30/04/2013, com faturas de locação emitidas até 15/07/2013, e que mesmo na hipótese da incidência de ISSQ, não é mais possível o lançamento, tendo em vista que o CTN prevê a regra geral para contagem do prazo decadencial: o prazo de 5 (cinco) anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado (artigo 173, inciso I).**

6 -Relação de Autos e Termos (Autos de Infração e de Imposição de Multa, Notificações e Termos):

-TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N.º 028/2017 de 22/03/2017.

### 7-Crédito tributário apurado:

TOTAL MULTAS :	R\$	0,00
TOTAL ISSQN APURADO:	R\$	0,00
TOTAL GERAL:	R\$	0,00

8-Mais informações, comparecer no atendimento ao público de 2ª a 6ª feira das 13h às 18h, na Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guarda Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP.

9-Processo Administrativo nº 3.916/2.017.

10-INSPEÇÃO FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva RE – 3115-1

SÃO SEBASTIÃO, 21 de agosto de 2020.

Ano 04- Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

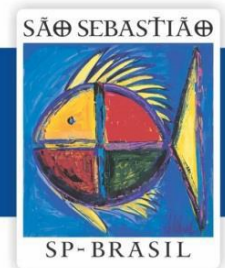
Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 804 – 21 de Agosto de 2020

**EDITAL  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

REF.: TERMO DE CONCLUSÃO DE AÇÃO FISCAL nº 052/2.019- ISSQN

1- Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º219/2018, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado do Termo de Conclusão de Ação Fiscal nº 052/2.019 – como se descreve a seguir:

2- SUJEITO PASSIVO: CROSS E FREITAS LTDA.

CCM: EF 00316

CNPJ: 09.231.005/0001-08

3- Concluiu-se a ação fiscal junto ao Contribuinte acima identificado, compreendendo o período entre **01/11/2014 a 31/10/2019**;

4- Documentos analisados:

-Notas Fiscais de Prest. de Serviços nºs 054, 066, 067, 090, 0108, 0117, 0134, 0168 e 0177 Emitidas de março à outubro de 2019 para S. Sebastião-SP;

-Notas Fiscais de Serviços Tomados de março à outubro de 2019;

-Livro de Serviços Tomados de março à outubro de 2019 para São Sebastião-SP;

-Livro de Serviços Prestados de março à outubro de 2019 para São Sebastião-SP;

-Guias de recolhimento do ISS sobre os Serviços Tomados;

-Livro Razão de 2019;

-Livro Diário de 2019;

-Balancete de Verificação de 2019;

-Instrumento Particular de Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social;

-Comprovantes do ISSQN retido e recolhido pela Petrobrás, anexos ao processo nº 15.657/2019;

-Contrato Petrobrás nº 7000.0109749.18.2 de 07/11/2018;

-Aditivo nº 01 de prorrogação de prazo;

-Aditivo nº 02 de prorrogação de prazo.

**5 - Irregularidades Constatadas:**

- O Prestador dos Serviços (**ANA CAROLINA MATAGRANO GUIMARÃES SÃO SEBASTIÃO**), não recolheu o Imposto Sobre Serviços – ISS sobre as Notas Fiscais emitidas nºs 0451, 0454, 0472, 0476, 0477, 0503 e 0504, Auto nº 202/2020 lavrado para o prestador dos serviços;

- O Prestador dos Serviços (**CLÍNICA APA DE SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME**), não recolheu o Imposto Sobre Serviços – ISS sobre as Notas Fiscais emitidas nºs 0903, 0945, 0984 e 1030, Auto nº 20/2020 lavrado para o prestador dos serviços;

- O Tomador dos Serviços (**CROSS E FREITAS LTDA**), recolheu a menor (com dedução de materiais), o Imposto Sobre Serviços – ISS retido incidente sobre os serviços tomados, conforme notas fiscais nº 0773, 0801, 0904, 1081 e 1139, recebidas de Polimix Concreto Ltda, Auto nº 204/2020.

6 -Relação de Autos e Termos (Autos de Infração e de Imposição de Multa, Notificações e Termos):

-TERM DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL N.º 052/2019 de 18/11/2019

-AUTO DE INFRAÇÃO Nº 204/2020 (I.S.S.Q.N.).....R\$ 2.388,70

7-Crédito tributário apurado: TOTAL DE ISSQN: R\$ 2.388,70; TOTAL GERAL: R\$ 2.388,70

8-Mais informações, comparecer no atendimento ao público de 2ª a 6ª feira das 13h às 18h, na Divisão de Inspeção Fiscal situada à Avenida Guardião Mór Lobo Viana, nº 335, Centro - São Sebastião/SP.

9-Processo Administrativo n.º 15.657/2.019.

10-INSPEÇÃO FISCAL: Valdeci Nascimento da Silva

SÃO SEBASTIÃO, 21 de agosto de 2020.

**EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL**

REF.: AUTO DE NOTIFICAÇÃO ISSQN Nº 122/2020

1-Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar nº 219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo artigo, inciso III, fica o contribuinte abaixo indicado, notificado através do Auto nº 122/2020 a ter ciência do histórico contido abaixo:

2-SUJEITO PASSIVO: MARQUES CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

3- CCM: EF 00185 – CNPJ: 01.521.433/0001-55

4- BASE LEGAL: Lei Complementar nº 219/2017, Artigo 71, incisos I e II

5- Pela presente, fica Vossa Senhoria ciente que o comprovante de recolhimento de ISSQN apresentados e anexado no processo nº 185/2020 de 07/01/2020 **condiz com o lançamento do Auto de Infração nº 292/2019** de 29/11/2019, portanto fica **cancelado o referido Auto de Infração.**

6- NATUREZA DO PROCEDIMENTO : Serviços Tomados da Construção Civil

7- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 185/2020.

8- Inspetor Fiscal de Renda: Valdeci Nascimento da Silva – RE 3115-1

9- São Sebastião, 21 de agosto de 2020.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana  
Extrato do Termo Aditivo nº01 ao contrato administrativo nº 2019FUNDASS121 – Processo nº 297/19

Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Contratada: Orlando Eduardo de Moraes Filho - ME

Objeto: Acréscimo das quantidades do Contrato Original

Convite: nº 008/2019

Valor: R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Data: 03.07.2020

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Contratante e Orlando Eduardo de Moraes Filho pela Contratada.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13  
CONCURSO PÚBLICO 01/2019**

PELO PRESENTE, CONSIDERANDO O NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM EDITAIS ANTERIORES, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, PARA COMPARECER NO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS NA DIVISÃO DE ADMISSÃO, NA RUA JOÃO CUPERTINO DOS SANTOS, 218, CENTRO, NOS DIAS 24, 25, 26, 27 E 28 DE AGOSTO DE 2020 DAS 13H30M ÀS 17H:30, IMPRETERIVELMENTE, COM OBJETIVO DE TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE ADMISSÃO.

**• AGENTE FISCAL DE POSTURAS**

Classificação	Inscrição	Nome
2	63318	SILAS WERNER DA SILVA JUNIOR

**• ASSISTENTE DE FINANÇAS**

Classificação	Inscrição	Nome
9	19437	REBECA FREITAS DE BARROS GOMES
10	29446	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS CAMARGO
11	64408	JOÃO ANTUNES DIAS JUNIOR

**• ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Classificação	Inscrição	Nome
42	39511	THAYANE HINAÉ ALVES
43	68870	MOACIR CAPOBIANGO JUNIOR
44	53975	KELLY CRISTINA PINHEIRO
45	14894	CAROLINA SOUZA VEIGA SANTOS
46	52773	VANESSA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
47	50752	CRISTIANE DUARTE DA SILVA

**• ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome
12	41799	ELISA NOGUEIRA COBRA
13	80073	SABRINE XAVIER DE JESUS
14	81676	ELISANGELA APARECIDA VIEIRA

**• BIÓLOGO**

Classificação	Inscrição	Nome
4	62898	RICARDO GABRIEL OLIVEIRA MAIA

**• BRAÇAL**

Classificação	Inscrição	Nome
11	37304	FABIO ROBERTO DA SILVA

**• CARPINTEIRO**

Classificação	Inscrição	Nome
6	62496	FERNANDO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO

**• CUIDADOR**

Classificação	Inscrição	Nome
14	66886	RAQUEL KELLER PEREIRA
15	47194	LUANA SANTOS CESAR
16	65873	CILMARA CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA

**• ELETRICISTA**

Classificação	Inscrição	Nome
8	66651	ANESTOR ESTEVES FARIA JUNIOR
9	54731	DANILO MACENA
10	66725	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS

**• FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS)**

Classificação	Inscrição	Nome
5	65032	JANAINA GONZAGA MARQUES
6	60234	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES TRABANCO

**• MOTORISTA**

Classificação	Inscrição	Nome
10	13286	GERSON RAMIRES
11	58127	FELIPE DE MATOS MORAIS

**• ORIENTADOR SOCIAL**

Classificação	Inscrição	Nome
9	82179	MAYARA CRISTINE ANIAS DE SOUZA

**• PINTOR**

Classificação	Inscrição	Nome
2	71781	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA LIMA

**• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DEMAIS SECRETARIAS)**

Classificação	Inscrição	Nome
3	81858	ANTONIO CARLOS DE QUADROS JUNIOR

**• SERVENTE DE OBRAS**

Classificação	Inscrição	Nome
11	53124	VALMIR SANTOS DA SILVA
12	35067	ANDERSON SOARES DOS SANTOS

**• SERVENTE**

Classificação	Inscrição	Nome
27	64929	DAVID OLIVIERA NOVELLI
28	56530	TANIA REGINA SZABO SANTOS
29	65982	ANA LUCIA DOS SANTOS

**• TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Classificação	Inscrição	Nome
8	50659	GILDASIO DO NASCIMENTO PEREIRA
9	22829	WILSON PINHEIRO TORRES

**ESCLARECEMOS QUE O NÃO ATENDIMENTO A ESTA CONVOCAÇÃO, IMPLICARÁ NA DESISTÊNCIA FORMAL DE ADMISSÃO AO QUADRO DE PESSOAL NESTA PREFEITURA MUNICIPAL.**

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração  
São Sebastião, 21 de agosto de 2020.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

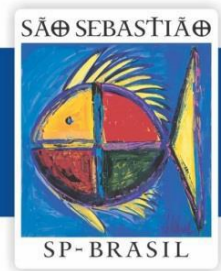
www.saosebastiao.sp.gov.br





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 804 – 21 de Agosto de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº.: 042/2020  
PROCESSO Nº: 60.918/20  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S  
POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.  
SÃO SEBASTIÃO, 20 DE AGOSTO DE 2020.  
ANA CRISTINA ROCHA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº.: 038/2020  
PROCESSO Nº: 60.894/20  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS PARA DIAGNOSTICOS DO COVID 19  
POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 15:30 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.  
SÃO SEBASTIÃO, 20 DE AGOSTO DE 2020.  
ANA CRISTINA ROCHA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº.: 039/2020  
PROCESSO Nº: 60.895/20  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19. POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 25 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI.  
SÃO SEBASTIÃO, 21 DE AGOSTO DE 2020.  
ANA CRISTINA ROCHA SOARES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 034/2020  
PROCESSO Nº: 60.880/2020  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MOVÉIS DA PREFEITURA MUNICIPAL. POR ALTERAÇÕES NO EDITAL QUE IMPLICAM NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA, ESTAMOS SUSPENDENDO A SESSÃO INICIALMENTE MARCADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2020 ÀS 13:30 HORAS. A NOVA DATA SERÁ DIVULGADA NA FORMA DA LEI. SÃO SEBASTIÃO, 21 DE AGOSTO DE 2020.  
LUIZ CARLOS BIONDI.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2019SEDUC105 – Processo nº 60.268/2019**  
**Locadores:** Virginia Maria Amélia Ferreira Pinto e Francisco Marta Filho.  
**Locatário:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência, o reequilíbrio econômico-financeiro e o reajuste do valor pago a título de aluguel estabelecido no Contrato Original.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Dispensa Por Justificativa:** 005/2019  
**Valor:** R\$ 56.790,20 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa reais e vinte centavos)  
**Data:** 31/07/2020  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo locatário e Virginia Maria Amélia Ferreira Pinto e Francisco Marta Filho pelos locadores.

Ano 04 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP**

[www.saosebastiao.sp.gov.br](http://www.saosebastiao.sp.gov.br)